



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 023, de 12 de março de 2012.**

**Promove o desdobramento dos Lotes Urbanos nºs 07, 08, 09 e 10, da Quadra nº 127, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> cada perfazendo um total de 4.000,00m<sup>2</sup>, centro, no Município de Bandeirante, de propriedade de Alcides Baptista, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento dos Lotes Urbanos nºs 07, 08, 09 e 10, da Quadra nº 127, com área de 1.000m<sup>2</sup> cada perfazendo um total de 4.000,00m<sup>2</sup>, centro, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, registrados no CRISMO sob nºs 34.058, 34.059, 34.060 e 34.061, respectivamente, de propriedade de Alcides Baptista, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

**1. ÁREAS PRIMITIVAS:**

Lote Urbano nº07 da Quadra 127, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, sem construções, confrontando-se:

Norte: com a Rua Afonso Oliboni, por linha seca medindo 20,00m;

Oeste: com o lote urbano nº09, por linha seca medindo 50,00m;

Sul: com parte do lote urbano nº08, por linha seca medindo 20,00m;

Leste: com o lote urbano nº 05, por linha seca medindo 50,00m.

Lote Urbano nº08 da Quadra 127, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, sem construções, confrontando-se:

Norte: com os lotes urbanos nºs 07 e 09, por linha seca medindo 40,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 25,00m;

Sul: com o lote urbano nº10, por linha seca medindo 40,00m;

Leste: com parte do lote urbano nº 06, por linha seca medindo 25,00m.

Lote Urbano nº09 da Quadra 127, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, sem construções, confrontando-se:

Norte: com a Rua Afonso Oliboni, por linha seca medindo 20,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 50,00m;

Sul: com parte do lote urbano nº08, por linha seca medindo 20,00m;

Leste: com o lote urbano nº 07, por linha seca medindo 50,00m.

Lote Urbano nº10 da Quadra 127, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, sem construções, confrontando-se:

Norte: com o lote urbano nº08, por linha seca medindo 40,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 25,00m;

Sul: com a Rua dos Imigrantes, por linha seca medindo 40,00m;

Leste: com parte do lote urbano nº 06, por linha seca medindo 25,00m.

**2. LOTES DESDOBRADOS**

Lote Urbano A da Quadra 127, com área de 260,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano Nº 07, sem construções, confrontando-se:

Norte: com a Rua Afonso Oliboni, por linha seca medindo 13,00m;

Oeste: com o Lote Urbano B, por linha seca medindo 20,00m;

Sul: com parte do Lote Urbano D, por linha seca medindo 13,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano nº 05, por linha seca medindo 20,00m.

Lote Urbano B da Quadra 127, com área de 280,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 07 e 09, sem construções, confrontando-se:

Norte: com a Rua Afonso Oliboni, por linha seca medindo 14,00m;

Oeste: com o Lote Urbano C, por linha seca medindo 20,00m;

Sul: com parte do Lote Urbano D, por linha seca medindo 14,00m;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Leste: com o Lote Urbano A, por linha seca medindo 20,00m.

Lote Urbano C da Quadra 127, com área de 260,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano Nº 09, sem construções, confrontando-se:

Norte: com a Rua Afonso Oliboni, por linha seca medindo 13,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 20,00m;

Sul: com parte do Lote Urbano D, por linha seca medindo 13,00m;

Leste: com o Lote Urbano B, por linha seca medindo 20,00m.

Lote Urbano D da Quadra 127, com área de 600,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 07 e 09, sem construções, confrontando-se:

Norte: com os Lotes Urbanos A, B e C, por linha seca medindo 40,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 15,00m;

Sul: com o Lote Urbano E, por linha seca medindo 40,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano nº05, por linha seca medindo 15,00m.

Lote Urbano E da Quadra 127, com área de 600,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 07 e 09, sem construções, confrontando-se:

Norte: com o Lote Urbano D, por linha seca medindo 40,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 15,00m;

Sul: com o Lote Urbano F, por linha seca medindo 40,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano nº05, por linha seca medindo 15,00m.

Lote Urbano F da Quadra 127, com área de 600,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano Nº 08, sem construções, confrontando-se:

Norte: com o Lote Urbano E, por linha seca medindo 40,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 15,00m;

Sul: com os Lotes Urbanos G e H, por linha seca medindo 40,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano nº06, por linha seca medindo 15,00m.

Lote Urbano G da Quadra 127, com área de 490,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 08 e 10, sem construções, confrontando-se:

Norte: com o Lote Urbano F, por linha seca medindo 14,00m;

Oeste: com os Lotes Urbanos H e I, por linha seca medindo 35,00m;

Sul: com a Rua dos Imigrantes, por linha seca medindo 14,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano nº06, por linha seca medindo 35,00m.

Lote Urbano H da Quadra 127, com área de 390,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 08 e 10, sem construções, confrontando-se:

Norte: com parte do Lote Urbano F, por linha seca medindo 26,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 15,00m;

Sul: com os Lotes Urbanos I e J, por linha seca medindo 26,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano G, por linha seca medindo 15,00m.

Lote Urbano I da Quadra 127, com área de 260,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano Nº 10, sem construções, confrontando-se:

Norte: com o Lote Urbano H, por linha seca medindo 13,00m;

Oeste: com o Lote Urbano J, por linha seca medindo 20,00m;

Sul: com a Rua dos Imigrantes, por linha seca medindo 13,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano G, por linha seca medindo 20,00m.

Lote Urbano J da Quadra 127, com área de 260,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano Nº 10, sem construções, confrontando-se:

Norte: com o Lote Urbano H, por linha seca medindo 13,00m;

Oeste: com a Rua Tancredo de Almeida Neves, por linha seca medindo 20,00m;

Sul: com a Rua dos Imigrantes, por linha seca medindo 13,00m;

Leste: com parte do Lote Urbano I, por linha seca medindo 20,00m.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 12 de março de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal